

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – (UNICHRISTUS)
EDITAL Nº 12, DE 29 DE JUNHO DE 2023 – PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO COMO
TRANSFERIDO NO CURSO DE MEDICINA – 2023.2

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento do Centro Universitário Christus (Unichristus), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão de Processo Seletivo, doravante também denominada CPS, por ele constituída, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO** para admissão de alunos para o Curso de **MEDICINA** por **TRANSFERÊNCIA** de outras instituições de ensino superior de Medicina do Brasil, reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

1. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO

- 1.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler, atentamente, e anuir à Política de Tratamento de Dados da Unichristus, disponível no sítio eletrônico da Instituição (www.unichristus.edu.br). **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa dos termos da Política de Tratamento de Dados, bem como das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para admissão como transferido no Curso de Medicina**, pois não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da inscrição efetivada e/ou cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.
- 1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos de Cursos de Medicina de outros países ou de Cursos de Medicina no Brasil sem autorização ou reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC).**
- 1.3** Documentos necessários para pré-inscrição:
- I. Comprovante de quitação da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo boleto será emitido quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
 - II. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.
 - III. Cópia do CPF.
 - IV. 2 fotos 3x4 iguais e recentes.
 - V. Histórico Escolar atualizado (constando regularização **no ENADE**). O histórico escolar a ser enviado pelo candidato deverá ser o histórico escolar oficial, autenticado pela IES de origem ou com certificação eletrônica e deve informar a situação atual do aluno, que deve estar regular, com **matrícula ativa** ou com **matrícula trancada**.
 - VI. Programa das disciplinas cursadas e aprovadas e das disciplinas em curso.
 - VII. Declaração de que está regularmente matriculado(a) em outra IES.
 - VIII. Declaração constando o reconhecimento ou a autorização do curso atual.
 - IX. **Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o primeiro semestre de cursos anuais.**
- 1.4 Toda a documentação acima – até a data limite de 17/7/2023 (DEZESSETE DE JULHO de 2023) - tem de ser:**
- a) **entregue, pessoalmente**, à CPS, na Unichristus, Sede Parque Ecológico, Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Térreo, Cocó; **ou**
 - b) **recebida pela CPS por meio do serviço de entrega de postagem dos Correios**. Candidatos que optarem pelo uso do serviço de postagem dos Correios devem utilizar o seguinte endereço: Unichristus, Comissão do Processo Seletivo (CPS), Rua João Adolfo

Gurgel, nº 133, Papicu, CEP: 60.192-345. Fortaleza/CE. Vale destacar que os candidatos que optarem pelo uso do serviço de postagem dos Correios devem ficar atentos para o fato de que a data limite acima especificada é para recebimento da documentação e não data de postagem.

- 1.5 Antes da divulgação do resultado DESTA Processo Seletivo, caso seja necessário esclarecer dúvidas sobre a documentação original fornecida pelo candidato, a CPS solicitará o comparecimento pessoal do candidato à Unichristus. Não atendido o chamado, será considerado eliminado do certame, e suas provas serão destruídas.
 - 1.6 **Pagamentos efetuados fora do prazo de pré-inscrição, ou seja, pagamentos após o dia 17/7/2023, pagamentos com valores diferentes do estipulado e/ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do Processo Seletivo.**
 - 1.7 Não serão analisadas pré-inscrições feitas com Histórico Escolar que não comprove a conclusão e a aprovação dos Módulos/Disciplinas do Curso de Medicina da IES de origem.
 - 1.8 Não serão devolvidas as fotocópias dos documentos apresentados para a pré-inscrição, mesmo após o Processo Seletivo.
 - 1.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição, mesmo em caso de indeferimento nos termos do item 5 deste Edital.
 - 1.10 Após o recebimento da documentação e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, as pré-inscrições serão analisadas pela CPS. Somente poderão participar das Provas de Seleção Classificatória e Eliminatória os candidatos que tenham obtido **deferimento** na inscrição definitiva.
 - 1.11 O Curso de Medicina da Unichristus é dividido em 12 (doze) semestres letivos, conforme projeto pedagógico reconhecido pela Portaria MEC nº 585, de 20/12/2019, publicada no DOU nº 247, de 23/12/2019. O presente Processo Seletivo para admissão de transferidos para o semestre letivo que iniciará em agosto de 2023, no Curso de Medicina, turno integral, método Metodologia **da Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL)**, tem por objetivo preencher as seguintes vagas do Curso de Medicina:
 - 8 (oito) vagas para o segundo semestre.
 - 1 (uma) vagas para o terceiro semestre
 - 2 (duas) vagas para o sexto semestre
 - 1.12 Se, entre a realização desse Processo Seletivo e o dia 1/8/2023, vierem a surgir novas vagas no Curso de Medicina da Unichristus, a CPS poderá, havendo candidatos classificáveis, convocá-los a preenchê-las, sendo obedecidas as condições deste Edital.
2. A CPS, com base na documentação recebida de cada candidato e tendo como referência os incisos V e VI do item 1.3, analisará cada uma das pré-inscrições a fim de determinar, de acordo com o programa do Curso de Medicina da Unichristus, se o semestre para o qual o candidato fez sua pré-inscrição corresponde ao semestre equivalente da Unichristus.
 - 2.1 Caso seja identificada a falta de equivalência, a CPS irá indeferir a inscrição.
3. Os candidatos que tiverem suas pré-inscrições deferidas passarão à condição de inscritos no Processo Seletivo de transferidos para o semestre letivo que terá início em agosto de 2023, que no Curso de Medicina e ficam convocados para se submeterem, na data e nas condições adiante estabelecidas, às provas do Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório.
 4. Candidatos que tiverem suas pré-inscrições indeferidas **NÃO** poderão participar das Provas de Seleção Eliminatórias e Classificatórias do Processo Seletivo de transferidos para ingresso no segundo semestre do ano de 2023 no Curso de Medicina.
 5. Caberá ao candidato verificar, por meio do *site* da Unichristus, no dia **21/7/2023**, a efetivação de sua inscrição, conforme item 3.

5.1 Encontrando seu nome confirmado, o candidato deve, a partir das 14 horas do dia **21/7/2023**, por meio do site www.unichristus.edu.br, imprimir o Cartão de Localização de Sala e Local de Prova e comparecer aos locais de Provas de Seleção Eliminatórias e Classificatórias na data adiante estabelecida. A UNICHRISTUS não se responsabiliza por entrar em contato com o candidato para informar o status de sua inscrição.

5.2 Caso o candidato que realizou pré-inscrição não encontre seu nome no *site*, deverá procurar, pessoalmente, a Unichristus até as 16h (dezesesseis horas) do dia 21/7/2023, a fim de verificar o ocorrido. Neste dia, não será aceita a entrega de documentação e/ou de pagamento por qualquer outro meio.

6. As provas do presente Processo Seletivo de transferidos para o semestre que se inicia no mês de agosto do ano de 2023 no Curso de Medicina, de caráter Eliminatório e Classificatório, serão realizadas, **conjuntamente**, no dia **24/7/2023**, das 9h (nove horas) às 13h (treze horas), no *Campus* da Unichristus, sito na Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Papicu, devendo o candidato comparecer munido do Documento de Identidade. O processo seletivo será composto de **três** provas, que, juntas, terão valor de 100 (cem) pontos, a saber:

I. **Uma prova de Redação**, valendo 10 (dez) pontos, **a folha de redação não deverá conter assinatura, rubrica, amassaduras, manchas, dobraduras, rasgos ou qualquer sinal que identifique o candidato ou que impossibilite sua correção, sob pena de ser atribuída nota ZERO à redação.**

II. **Uma prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, valendo 70 (setenta) pontos, sendo 1,4 ponto por cada questão. Na prova de múltipla escolha, poderão existir até 7 (sete) questões formuladas em Inglês. Cada questão de múltipla escolha será composta de cinco opções de resposta (A, B, C, D e E) **e uma única alternativa verdadeira**. O candidato **deverá preencher, no cartão resposta, apenas aquele campo que correspondente à resposta julgada verdadeira**, de acordo com o comando da questão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este EDITAL e / ou com as instruções contidas na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou qualquer impossibilidade da leitura óptica do cartão de resposta, pois todas as provas de múltipla escolha serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

III. **Uma prova de 4 (quatro) quesitos dissertativo-argumentativos**, valendo 20 (vinte) pontos (5 (cinco) pontos cada questão). Nessa prova, o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção dessas questões dissertativo-argumentativas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito à mão, em letra legível, com caneta esferográfica, não sendo permitida a interferência e / ou a participação de outras pessoas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. O candidato não deverá assinar, rubricar, identificar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção. Erros gramaticais serão considerados para retirada de pontos.

6.1 Todas essas três provas serão realizadas, **conjuntamente**, no dia **24/7/2023**, das 9h às 13h, no *Campus* da Unichristus, sito na Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Papicu, devendo o candidato comparecer munido do Documento de Identidade, salvo se outro local for informado no cartão de localização de sala e local de prova.

6.2 Não será permitida a entrada de candidato que chegue após as 9 horas.

- 6.3 Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar o original de documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.
- 6.4 Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado **UMA** hora antes do horário marcado para seu início.
- 6.5 Para poder realizar as provas, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.
- I. Devem levar apenas caneta esferográfica preta, de material transparente. Atenção: somente serão corrigidos os gabaritos marcados à caneta. No mesmo sentido, somente serão corrigidas as redações que estejam redigidas à caneta.
 - II. Não podem os candidatos usar chapéu, boné ou objetos similares.
 - III. Os candidatos devem manter suas orelhas à mostra, podendo os fiscais, a qualquer momento, solicitar que o candidato afaste, por exemplo, seus cabelos, deixando essa estrutura sempre descoberta.
 - IV. Não será permitido fumar durante as provas;
 - V. Devem estar com vestimenta adequada para a realização de um concurso, não sendo permitido, por exemplo, candidato trajando roupas de praia, como biquíni ou sunga;
 - VI. Não podem fazer uso, nem trazer consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos objetos listados a seguir: telefone celular, relógio de pulso, agenda eletrônica, *palmtop*, MP3, MP4, *Ipod*, *Iphone*, *Ipad*, máquina fotográfica, receptor, colares, brincos, óculos de sol ou demais acessórios portáteis;
 - VII. O candidato não poderá portar qualquer tipo de arma, mesmo que tenha a autorização de porte;
 - VIII. **SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, COMO ÁGUA, SUCO ETC. DESDE QUE EM RECIPIENTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM COLORAÇÃO QUE IMPEÇA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS COM TALHERES E RECIPIENTES DE VIDRO, METAL OU COM COLORAÇÃO QUE IMPEÇA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR.**
 - IX. Os candidatos não poderão alterar a localização das cadeiras nas salas de prova.
 - X. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.
 - XI. **Não será permitido portar bolsas, mochilas, malas ou qualquer outro item assemelhado, devendo o candidato portar apenas os materiais indispensáveis para a realização do certame. Antes da entrada, caso o candidato deseje descartar item que não atenda ao aqui especificado, fica ciente de que a CPS não disporá de local para a sua guarda nem qualquer de seus colaboradores terá autorização para guardá-lo. Em se tratando de item indispensável de que o candidato tenha que fazer uso durante a prova, como equipamento indispensável para a sua saúde, deverá justificar a necessidade à CPS.**
- 6.6 A **CPS** não oferecerá sistema ou armário para o depósito de nenhum desses equipamentos tampouco se responsabilizará por sua guarda durante a realização das provas.
- 6.7 A **CPS** poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido, bem como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou nas bolsas, sob pena de eliminação em caso de recusa.

- 6.8 O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando prova levando consigo o caderno de questões, o cartão-resposta e/ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.
- 6.9 Durante a realização das provas, sendo indispensável atender a alguma premência maior, somente poderá ausentar-se de sala um candidato de cada vez, devendo, para tanto, obter, previamente, a permissão do fiscal de sala. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- 6.10 O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorrida 1 (uma) hora após o seu início.
- 6.11 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.
- 6.12 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Redação, Cartão-Resposta ou prova de quesitos dissertativo-argumentativos de candidatos que cometerem erros ou rasuras.
- 6.13 A CPS poderá utilizar qualquer outro dispositivo para detectar metais, inclusive, do tipo que necessitam que o candidato passe por uma porta/portal equipada com sensores. Para esta espécie de detector, a CPS poderá fazer escolha aleatória de candidatos que deverão submeter-se a passar pelo dispositivo. Caso algum candidato se recuse, será impedido de adentrar no local da prova e será eliminado.
- 6.14 O candidato que não comparecer à prova perderá o direito de concorrer à vaga.
- 6.15 Nos quesitos dissertativo-argumentativos e na Redação, erros de português serão considerados para efeito de pontuação.
- 6.16 A CPS, a seu critério, poderá decidir envolver os objetos definidos nos itens 6.5, VI e XI com lacre que não poderá ser violado pelo candidato, sob pena de eliminação do concurso. O invólucro com lacre com os pertences pessoais do candidato será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ser mantidos durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova, até o fim de sua realização.
- 6.17 Será excluído, eliminado e desclassificado o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:
- I. Não comparecer à prova;
 - II. Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;
 - III. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - IV. Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
 - V. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - VI. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - VII. Não atender às determinações do presente EDITAL;
 - VIII. Utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das provas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação se dê somente após sua realização.
 - IX. Realizar prova usando documentos ou informações falsas;
 - X. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - XI. Afastar-se da sala onde está prestando prova sem acompanhamento de fiscal;
 - XII. Afastar-se da sala onde está prestando prova levando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
 - XIII. Descumprir as instruções relativas à aplicação das provas;
 - XIV. Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de provas e o período de sua realização.
 - XV. Não alcançar a pontuação mínima conforme estipulada neste Edital.

6.18 As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

7. Será considerado classificado, no Processo Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente, a seguinte quantidade mínima de pontos em cada prova:

- a) **Na prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, o candidato necessita acertar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) pontos.
- b) **Na prova de 4 (quatro) quesitos dissertativo-argumentativos**, o candidato necessita obter, no mínimo, 10 (dez) pontos.
- c) **Na prova de Redação**, o candidato necessita obter, no mínimo, 5 (cinco) pontos.

8. O conteúdo das provas (múltipla escolha e dissertativo-argumentativa) será o seguinte:

2º Semestre: Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular e respiratório | Anatomia topográfica (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior) | Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular | Genética básica | Relação médico-paciente | Biossegurança | Anamnese | Somatoscopia e sinais vitais | Medicina Preventiva, da Família e da Comunidade (teoria e prática) relativa a todas as disciplinas acima citadas.

3º Semestre: Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular, respiratório, neurológico, digestório, endócrino e gênito-urinário | Anatomia topográfica (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior) | Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular | Genética básica | Farmacologia básica | Patologia básica | Relação parasito-hospedeiro (microbiologia, parasitologia e imunologia) | Biossegurança | Semiologia geral (anamnese e exame físico) | Epidemiologia e Bioestatística | Medicina Preventiva, da Família e da Comunidade (teoria e prática) relativa a todas as disciplinas acima citadas.

6º semestre:

Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular, respiratório, neurológico, digestório, endócrino e gênito-urinário | Anatomia topográfica (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior) | Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular | Genética básica | Farmacologia básica | Patologia básica | Relação parasito-hospedeiro (microbiologia, parasitologia e imunologia) | Fisiopatologia, principais sinais, sintomas e abordagem das doenças do sistema hematológico, endócrino, respiratório, digestório, cardiovascular, geniturinário, neurológico e ósseo-articular (reumatologia) | Toxicologia | Infectologia | Ginecologia e Obstetrícia | Pediatria e Neonatologia | Oftalmologia e Otorrinolaringologia | Semiologia geral (anamnese e exame físico) | Epidemiologia e Bioestatística | Medicina Preventiva, da Família e da Comunidade (teoria e prática) | Semiologia Médica (teoria e prática) relativa a todas as disciplinas acima citadas.

9. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no dia 31/7/2023, a partir das 14h, no *site* da Unichristus, segundo ordem alfabética,

10. A classificação para o preenchimento de vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos entre os candidatos que concorrem para cada semestre do

Curso de Medicina da Unichristus, conforme indicação da CPS no deferimento da pré-inscrição, sendo os classificados para as vagas disponíveis os candidatos que obtiverem a maior quantidade de pontos, e os demais, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, serão candidatos classificáveis.

11. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior quantidade de pontos na Prova de Múltipla Escolha. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Prova Dissertativa. Se ainda assim persistir o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.
12. A matrícula do(s) classificado(s) ocorrerá no dia **1 de agosto de 2023**, das 10h às 18h, na Unichristus – Rua João Adolfo Gurgel, nº133, Cocó, Fortaleza - CE, CEP 60.192-344, *Campus Parque Ecológico*, quando deverão comparecer o candidato classificado e seu respectivo responsável financeiro.
 - 12.1 Havendo vagas remanescentes após a matrícula dos classificados, os candidatos classificáveis serão convocados de acordo com a ordem de classificação do respectivo semestre, por meio do e-mail ou do telefone informados na ficha de inscrição.
13. O responsável financeiro pelo aluno perante a Unichristus deve ser pessoa idônea, maior de 25 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (Serasa, SPC, Cadim etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor das semestralidades de todo o Curso de Medicina da Unichristus.
 - I. A semestralidade do curso será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula.
 - II. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente, conforme legislação em vigor.
 - III. Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da UNICHRISTUS, com antecedência de 10 dias úteis da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a UNICHRISTUS terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.
 - IV. A matrícula só será considerada concluída quando Aluno e Responsável Financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues, e a UNICHRISTUS receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula).
 - V. Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário estabelecidos para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.
 - VI. O Responsável Financeiro fica ciente de que, caso o candidato aprovado possua Fies na sua IES de origem e vá tentar a transferência deste financiamento para a Unichristus, a Unichristus segue a Legislação do Fies cobrando a diferença entre limite máximo de financiamento (Teto) e valor da mensalidade, devendo esta diferença ser paga diretamente à Unichristus.
14. **Todos os candidatos deverão entregar, pessoalmente, na Unichristus, no dia 24 de julho de 2023, o histórico atualizado que ateste aprovação nas disciplinas que estão em curso, uma vez que estas, para efeito de equiparação dos conteúdos e da carga horária, são avaliadas como tendo sido cursadas e aprovadas.**

15. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para semestres posteriores ao semestre no qual o aluno concorreu à vaga e/ou está regularmente matriculado.
- 16. DO PRAZO DE VALIDADE:** o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital, salvo o disposto no item 2.1, tem validade até o preenchimento das vagas disponíveis para ingresso no semestre de 2023.2, no turno e no limite de vaga fixado neste Edital para o Curso de Medicina, desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.
17. Caso surjam novas vagas para ingresso de transferidos no decorrer do processo seletivo, a UNICHRISTUS poderá, até o sexto dia letivo após o início das aulas, chamar os candidatos classificáveis ainda não convocados para preenchimento das referidas vagas.

Fortaleza, 29 de junho de 2023.
Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS

Publique-se